

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 120 • Número 10 • São Paulo, sexta-feira, 15 de janeiro de 2010

## VOTUPORANGA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA</b>
<p>SMOH - TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2009 - PROCESSO Nº 313/2009 - Fica REVOGADO o inteiro teor do Termo de Homologação da Tomada de Preços nº 022/2009 – Processo nº 313/2009, referente a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Unidade de Pronto Atendimento, na Rua João Rodrigues Agostinho - Loteamento Parque Saúde, nesta cidade de Votuporanga/ SP. Comunique-se. Publique-se. NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal – 13-01-2010. <p>(15)</p> <p>(A debitar)</p></p>

# Ministérios e Órgãos Federais

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

<p>RESOLUÇÃO CRC SP Nº 1032/2009 DE 19.10.2009</p> <p>APROVA a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</p> <p>O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 9º, do seu Regimento Interno, o que consta da Deliberação do Conselho Diretor nº 90/2009, de 19.10.2009, e considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno à aprovação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2010, de acordo com o parecer subscrito por seus membros, constantes do Processo “CTB” nº 12/2009, de 13 de outubro de 2009;</p> <p>R e S o l V E:</p> <p>Art. 1º - Aprovar a proposta orçamentária do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 2010, que estima a receita em R\$.41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) e fixa a sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4320/1964 e Resolução CFC nº 967/2003, de 19.12.2003.</p> <p>Art. 2º - a receita será realizada mediante a arrecadação das receitas correntes e de capital, observando o seguinte desdobramento:</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RECEITA	
1 RECEITAS CORRENTES	40.945.000,00
11 Receita de Contribuições	29.836.000,00
12 Receita Patrimonial	851.000,00
13 Receita de Serviços	348.000,00
15 Outras Receitas Correntes	9.910.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	55.000,00
22 Alienação de Bens	55.000,00
TOTAL DA RECEITA	41.000.000,00
Art. 3º - a despesa será realizada com observância do seguinte desdobramento sintético:	

DESPESA	
3 DESPESAS CORRENTES	37.630.000,00
31 Despesas de Custeio	29.490.000,00
311 Pessoal	19.660.000,00
312 Material de Consumo	800.000,00
313 Serv. De Terc. e Encargos	9.000.000,00
314 Divrs. Despesas de Custeio	30.000,00
32 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.140.000,00
321 Diversas Contribuições	8.140.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.370.000,00
41 Investimentos	3.370.000,00
411 Obras e Instalações	2.600.000,00
412 Equip. e Mat. Permanente	770.000,00
TOTAL DA DESPESA	41.000.000,00

Art. 4º - para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares por Portaria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões do Plenário, 19 de outubro de 2009.
SERGIO PRADO DE MELLO - Presidente
APROVADA NO CFC CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 129/2009 HOMOLOGADA CONFORME ATA Nº 931 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.
(15)

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

<p>PORTARIA COREN-SP/DIR/02/2010</p> <p>Nomeia Coordenador da Divisão de Execuções Fiscais.</p> <p>O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.905/73 e estatutárias,</p> <p>CONSIDERANDO a previsão de Coordenador II como função de confiança no Plano de Cargos e Salários do COREN-SP;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Nomear o advogado concursado Dr. Fernando Henrique Leite Vieira para assumir, a partir de 12/01/2010, a função de Coordenador da Divisão de Execuções Fiscais (Coordenador II), subordinado à Gerência Jurídica.</p> <p>Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p>São Paulo, 12 de janeiro de 2010.</p> <p>Dr. EDMILSON VIVEIROS - COREN-SP- 87.816 - Primeiro Secretário</p> <p>Dr. CLÁUDIO ALVES PORTO - COREN-SP-2.286 - Presidente</p> <p>(A debitar)</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - nº 001/2009
GABARITOS DAS PROVAS REALIZADAS NO DIA 10/01/2009
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público a os GABARITOS das provas realizadas no dia 10/01/2009, de acordo com o Edital 01/2009.

unitário de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), Marca: BAYER, item 30.01.0266;
– BACLOFENO 10MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada anual de 200 Caixas, no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), Marca: TEUTO, item 30.01.0273;
– INSULINA NOVORAPID(LISPRO) 100UI/ML, FRASCO COM 10ML, numa quantidade estimada anual de 200 Frascos, no valor unitário de R\$ 79,21 (setenta e nove reais e vinte e um centavos), Marca: NOVO NORDISK, item 30.01.0275;
– CILOSTASOL 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada anual de 100 Caixas, no valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), Marca: BIOLAB, item 30.01.0283;
– MEMANTINA 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada anual de 100 Caixas, no valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), Marca: APSEN, item 30.01.0284;
– PENTOXIFILINA 400MG CX C/ 20 CAPSULAS, numa quantidade estimada anual de 100 Caixas, no valor unitário de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), Marca: GERMED, item 30.02.0001;
O valor total para fornecimento do objeto pactuado é de R\$ 31.187,65 (trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
(15)

## VINHEDO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO</b>
<p>PR nº 01/2010 - RETI-RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 7</p> <p>Comunico a todos os participantes do certame e demais interessado, que para melhor entendimento dos interessados a Cláusula referente ao Certificado de Registro Cadastral passou a anteceder a Cláusula da Qualificação Técnica. Esclareço, ainda, que todos os concorrentes deverão apresentar a documentação de Qualificação Técnica, independentemente, de possuir o CRC. (texto na integra no site www.vinhedo.sp.gov.br). Naiara Trevisan Ratiier-Pregoeira</p> <p>PR nº 02/2010 - RETI-RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 7</p> <p>Comunico a todos os participantes do certame e demais interessado, que para melhor entendimento dos interessados a Cláusula referente ao Certificado de Registro Cadastral passou a anteceder a Cláusula da Qualificação Técnica. Esclareço, ainda, que todos os concorrentes deverão apresentar a documentação de Qualificação Técnica, independentemente, de possuir o CRC. (texto na integra no site www.vinhedo.sp.gov.br). Gabriela Reis Ponsancini-Pregoeira.</p> <p>(15)</p>

## VIRADOURO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO</b>
<p>AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/010 - PROCESSO N.º 002/010</p> <p>Início:- 14/01/2010 - Encerramento:- 28/01/2010 - Horário:- 14:00 horas.</p> <p>Abertura:- 28/01/2010 - Horário: 14:15 horas</p> <p>OBJETO:- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA o SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO (SAV).</p> <p>O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, a abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, fornecerá cópia do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados no Departamento de Licitações, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs de segunda feira à sexta feira.</p> <p>Departamento de Licitações, 14 de Janeiro de 2010.</p> <p>ANGELO CUSINATO NETO - PRESIDENTE</p> <p>(A debitar)</p> <p>(15)</p>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Pregão Presencial nº 031/009 – Objeto AQUISIÇÃO DE 4200 (QUATRO MIL E DUZENTAS) CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADAS AO PROGRAMA ASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS CARENTES, PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seu item Adjudicado à proponente NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17, pelo valor global de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, lance, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP. Viradouro, 13 de janeiro de 2010.
ANGELO CUSINATO NETO - PRESIDENTE
(A debitar)
(15)

## VOTORANTIM

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM</b>
<p><b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b></p> <p>DELIBERAÇÃO CPL REFERENTE AO CONVITE N º 061/2009. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Segurança para o Corpo de Bombeiros da cidade de Votorantim/SP.</p> <p>Em virtude do parecer expedido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Posto Votorantim sobre as amostras apresentadas pelas empresas: Drager Safety do Brasil Equipamentos de Segurança Ltda., MAS do Brasil – Equipamentos de Segurança Ltda. e Interspiro do Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda., a CPL resolve:</p> <p>1) Aprovar todas as amostras apresentadas pelas empresas supracitadas;</p> <p>2) Declarar como vencedora a empresa: Interspiro do Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda. nos itens: 01) R\$ 4.716,00 (Quatro mil, setecentos e dezesseis reais); 02) R\$ 7.979,00 (Sete mil, novecentos e setenta e nove reais) e 03) R\$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos);</p> <p>Abre-se prazo para recurso, não havendo interposição de recursos, retorne aos autos para homologação e adjudicação. Publique-se. Votorantim, 14 de Janeiro de 2010. Pedro Luiz Amorim Martins – Presidente</p> <p>(A debitar)</p> <p>(15)</p>

(nove) membros, Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, com mandato de 2 (dois) anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: a Associação tem ilimitado numero de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação da maioria simples dos sócios presentes e quites com as obrigações sociais. EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, após meia hora após a primeira chamada, com um terço dos associados. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica e sede nesta cidade e devidamente registrada.

União Paulista, 14 de janeiro de 2.010.
EITOR PAPILE FLORES
Presidente
(A debitar)
(15)

## VARGEM GRANDE PAULISTA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA</b>
<p><b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b></p> <p>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINSTRATIVOS</p> <p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA</p> <p>CONTRATADA: TRIANI ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADORES EDUCACIONAIS.</p> <p>VALOR R\$: 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)</p> <p>PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS</p> <p>PROCESSO: DL.546/2009</p> <p>CONTRATO: 099/09</p> <p>(A debitar)</p> <p>(15)</p>

## VÁRZEA PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Pregão Presencial N°013/2009 – Registro de Preços N°015/2009 – Processo N°6767/2009 – Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares de Mandado Judicial – Preços Registrados
Ficam registrados os preços conforme segue:
DAKFILM COMERCIAL LTDA.
– LEITE NANSOY PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, 400 GR, numa quantidade estimada anual de 300 Latas, no valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), Marca: NESTLÉ, item 01.02.0006;
– SUSTAGEM. LATA COM 400 GRAMAS, numa quantidade estimada anual de 200 Latas,, no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte sete reais), Marca: MEAD], item 01.15.0007;
– LEITE NAN 2. LATA 800 GRS, numa quantidade estimada anual de 200 Potes, no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), Marca: NESTLÉ, item 01.15.0014;
– AGULHA NOVOFINE 6MM, AGULHA ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COMPRIMENTO 6MM, numa quantidade estimada anual de 3.000 Peças, no valor unitário de R\$38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos), Marca: NORDISK, item 09.01.0001;
– INSULINA HUMALOG(ASPART) 100UI/ML. FRASCO COM 10ML, numa quantidade estimada anual de 200 Frascos, no valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), Marca: ELI LILLY, item 30.01.0009;

O valor total para fornecimento do objeto pactuado é de R\$ 161.800,00 (cento e sssenta e um mil e oitocentos reais).

HOPSFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

– OSCAL D(CARBONATO DE CÁLCIO 500MG/VITAMINA D 200UI) CX COM 75 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada anual de 25 Caixas, no valor unitário de R\$ 40,5280 (quarenta reais, cinquenta e dois centavos e oitenta milésimos), Marca: SANOFI AVENTIS, item 30.01.0004;

– PLAVIX(CLOPIDOGREL) 75MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada anual de 100 Caixas, no valor unitário de R\$ 100,6070 (cem reais, sessenta centavos e setenta milésimos), Marca: SANOFI AVENTIS, item 30.01.0006;

– INSULINA LANTUS(GLARGINA) 100 UI/ML. FRASCO COM 10ML, numa quantidade estimada anual de 400 Frascos, no valor unitário de R\$ 167,3300 (cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), Marca: SANOFI AVENTIS, item 30.01.0007;

– VIAGRA 50MG (SILDENAFIL)CAIXA COM 8 COMPRIMIDOS., numa quantidade estimada anual de 100 Caixas, no valor unitário de R\$ 144,2880 (cento e quarenta e quatro reais, vinte e oito centavos e oitenta milésimos), Marca: PFIZER, item 30.01.0221;

– CLOBAZAM 20 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada anual de 25 Caixas, no valor unitário de R\$ 7,4100 (sete reais e quarenta e um centavos), Marca: SANOFI AVENTIS, item 30.01.0243;

– APIDRA 100 UI/ML SOL INJ C/ 1 CANETA DE 3 ML (INSULINA GLULISINA), numa quantidade estimada anual de 150 peças, no valor unitário de R\$ 13,3570 (treze reais, trinta e cinco centavos e setenta milésimos), Marca: SANOFI AVENTIS, item 30.01.0249;

– VIAGRA 25MG(SILDENAFIL)CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada anual de 100 Caixas, no valor unitário de R\$ 65,6270 (sessenta e cinco reais, sessenta e dois centavos e setenta milésimos), Marca: PFIZER, item 30.01.0252;

O valor total para fornecimento do objeto pactuado é de R\$ 101.186,20 (cento e um mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
– CANETA NOVOPEN 3, numa quantidade estimada anual de 30 Unidades, no valor unitário de R\$ 115,21 (cento e quinze reais e vinte e um centavos), Marca: NOVO NORDISK, item 09.01.0174;

– CAPTOPRIL 12,50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada anual de 25 Caixas, no valor unitário de R\$ 5,63 (Cinco reais e sessenta e três centavos), Marca: GERMED, item 30.01.0251;

– ASPIRINA PREVENT 100MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS), numa quantidade estimada anual de 30 Caixas, no valor

Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através do site da CAIP/USCS (www.caipimes.com.br), de acordo com as instruções constantes no Edital 001/2009, no período de 18 a 19 de janeiro de 2010.

GABARITOS DAS PROVAS REALIZADAS NO DIA 10/01/2009
001 - ANALISTA FINANCEIRO - SAO PAULO
01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (C) - 04 = (A) - 05 = (B)
06 = (C) - 07 = (D) - 08 = (D) - 09 = (B) - 10 = (A)
11 = (A) - 12 = (D) - 13 = (B) - 14 = (C) - 15 = (C)
16 = (B) - 17 = (B) - 18 = (A) - 19 = (D) - 20 = (C)
21 = (B) - 22 = (A) - 23 = (A) - 24 = (B) - 25 = (D)
26 = (C) - 27 = (B) - 28 = (A) - 29 = (D) - 30 = (C)
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (D) - 34 = (B) - 35 = (A)
36 = (B) - 37 = (A) - 38 = (C) - 39 = (C) - 40 = (A)
41 = (A) - 42 = (B) - 43 = (D) - 44 = (C) - 45 = (C)
46 = (A) - 47 = (B) - 48 = (D) - 49 = (C) - 50 = (A)
002 - ESCRITURARIO - BARRETOS

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (B)
11 = (B) - 12 = (A) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (A)
16 = (D) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (B)
26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (D)
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (B) - 35 = (D)
36 = (A) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (D)
41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (B) - 44 = (C) - 45 = (C)
46 = (A) - 47 = (D) - 48 = (C) - 49 = (C) - 50 = (A)
003 - ESCRITURARIO - BRAGANCA PAULISTA
01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (B)
11 = (B) - 12 = (A) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (A)
16 = (D) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (B)
26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (D)
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (B) - 35 = (D)
36 = (A) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (D)
41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (B) - 44 = (C) - 45 = (C)
46 = (A) - 47 = (D) - 48 = (C) - 49 = (C) - 50 = (A)
004 - ESCRITURARIO - JUNDIAI

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (B)
11 = (B) - 12 = (A) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (A)
16 = (D) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (B)
26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (D)
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (B) - 35 = (D)
36 = (A) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (D)
41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (B) - 44 = (C) - 45 = (C)
46 = (A) - 47 = (D) - 48 = (C) - 49 = (C) - 50 = (A)
005 - ESCRITURARIO - LIMEIRA
01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (B)
11 = (B) - 12 = (A) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (A)
16 = (D) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (B)
26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (D)
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (B) - 35 = (D)
36 = (A) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (D)
41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (B) - 44 = (C) - 45 = (C)
46 = (A) - 47 = (D) - 48 = (C) - 49 = (C) - 50 = (A)
006 - ESCRITURARIO - OSASCO

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (B)
11 = (B) - 12 = (A) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (A)
16 = (D) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (B)
26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (D)
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (B) - 35 = (D)
36 = (A) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (D)
41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (B) - 44 = (C) - 45 = (C)
46 = (A) - 47 = (D) - 48 = (C) - 49 = (C) - 50 = (A)
007 - ESCRITURARIO - PIRACICABA

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (B)
11 = (B) - 12 = (A) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (A)
16 = (D) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (B)
26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (D)
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (B) - 35 = (D)
36 = (A) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (D)
41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (B) - 44 = (C) - 45 = (C)
46 = (A) - 47 = (D) - 48 = (C) - 49 = (C) - 50 = (A)
008 - ESCRITURARIO - SAO BERNARDO DO CAMPO

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (C) - 05 = (A)
06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (D) - 09 = (C) - 10 = (B)
11 = (B) - 12 = (A) - 13 = (A) - 14 = (C) - 15 = (A)
16 = (D) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (C)
21 = (A) - 22 = (B) - 23 = (D) - 24 = (C) - 25 = (B)
26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (D)
31 = (C) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (B) - 35 = (D)
36 = (A) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (D)
41 = (D) - 42 = (A) - 43 = (B) - 44 = (C) - 45 = (C)
46 = (A) - 47 = (D) - 48 = (C) - 49 = (C) - 50 = (A)
009 - MEDICO FISCAL - SOROCABA

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (A)
06 = (B) - 07 = (D) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (C)
11 = (C) - 12 = (C) - 13 = (D) - 14 = (B) - 15 = (A)
16 = (D) - 17 = (C) - 18 = (A) - 19 = (B) - 20 = (D)
21 = (C) - 22 = (B) - 23 = (A) - 24 = (D) - 25 = (D)
26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (B) - 29 = (D) - 30 = (C)
31 = (B) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (A) - 35 = (B)
36 = (D) - 37 = (C) - 38 = (B) - 39 = (A) - 40 = (D)
41 = (C) - 42 = (B) - 43 = (A) - 44 = (C) - 45 = (B)
46 = (D) - 47 = (C) - 48 = (B) - 49 = (D) - 50 = (A)
São Paulo, 13 de janeiro de 2010.

Dr. Luiz Alberto Bacheschi - Presidente
(A debitar)
(15)

## CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2ª REGIÃO

Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços 009/2009 - 3ª Etapa Processo nº 1756/2009. A Comissão Permanente de licitação do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 2ª Região, torna público que do dia 20 de Janeiro de 2010 às 14:00 horas . nas dependências da Sede do Conselho, sito à Rua Pamplona, 1200 - Jd. Paulista - São Paulo/SP - fará realizar a 3ª Etapa (Proposta Preço) da Licitação pela modalidade Tomada de Preços nos termos da Lei 8.666/93 e alterações , para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Auditoria Contábil, de forma externa, estando aptas para esta etapa as empresas: Ata Contabilidade e Auditoria Ltda, CSN Castro, Serra, Nirdo - Auditores Independentes, Fabbri & Cia. S/S Auditores Independentes, HLB Audilink & Cia. Auditores. São Paulo, 07 de Janeiro de 2.010.
(A debitar)
(15)